



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR BOSCO SARAIVA

**PROJETO DE LEI N° 209/2014**

**CONSIDERA** de utilidade publica a Organização Social Ecoando Liberdade – O.S.E.L., e dá outras providencias.

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade publica a Organização Social Ecoando Liberdade – O.S.E.L., com sede e foro nesta cidade de Manaus a Rua José Chevalier nº 16, Bairro do Morro da Liberdade, CEP 69074-810. – CNPJ 13.626.883/0001-91, entidade sem fins lucrativos com duração indeterminada.

**Art. 2º** - A utilidade publica prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Manaus, cabendo a Prefeitura Municipal de Manaus, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário ADRIANO JORGE, 16 de julho de 2014.**

**Bosco Saraiva**  
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR BOSCO SARAIVA

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei em tela tem o escopo de tornar de utilidade publica a entidade epigrafada uma vez que ela atende perfeitamente aos princípios estabelecidos a saber: Personalidade Jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade igualitária dos cidadãos de nossa cidade de Manaus. Manaus a Rua José Chevalier nº 16, Bairro do Morro da Liberdade, CEP 69074-810. – CNPJ 13.626.883/0001-91, entidade sem fins lucrativos com duração indeterminada, em pleno funcionamento com atividades freqüentes e habituais de seus membros e que promovem atividades educacionais, culturais, filosóficas, filantrópica e progressista, além de continuas de benemerência e a busca da inclusão social da comunidade em geral. Esta entidade contribui de forma eficiente e eficaz no processo de desenvolvimento responsável da cidadania plena dos cidadãos de nossa cidade de Manaus.

Solicito aos nobres Edis, que observem que a entidade em apreciação reúne os requisitos legais pela Lei Municipal nº 1386 de 11 de Novembro de 2009, publicada no D.O.M. de 11/11/2009, nº 2326 – Ano X, conforme cópias anexas a este projeto, concedendo, portanto a aprovação desta matéria nesta Casa Legislativa.

**Plenário ADRIANO JORGE**, 16 de julho de 2014.

**Bosco Saraiva**  
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR BOSCO SARAIVA